



Parecer Nº 3/2026 ao Projeto de Lei Complementar Nº 9/2026

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – Programa FINISA.

PARECER - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em análise tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Os recursos oriundos da operação serão destinados a despesas de capital, com foco em investimentos em infraestrutura e saneamento, conforme justificativa apresentada na Mensagem nº 010/2026.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos financeiros e orçamentários da matéria, nos termos do Regimento Interno.

Verifica-se que o projeto atende às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto:

- à necessidade de autorização legislativa para contratação de operação de crédito (art. 32);
- à previsão de inclusão dos recursos no orçamento municipal;
- à consignação de dotações futuras para amortização da dívida e encargos.

Observa-se ainda que:

- o valor pretendido encontra-se dentro da capacidade de endividamento do município, conforme indicado na justificativa;



- há previsão de garantia por meio de vinculação de receitas, em conformidade com a Constituição Federal;
- a operação destina-se exclusivamente a despesas de capital, o que representa investimento direto em melhorias estruturais para o município.

Dessa forma, não se constata óbices de natureza financeira ou orçamentária à tramitação da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 09/2026, por estar em conformidade com a legislação vigente e atender ao interesse público.

Cordeirópolis, 27 de março de 2026.

CÍCERO DE CÁSSIO DA SILVA

SARAIVA

Membro

VALMIR SANCHES

Membro

SIDNEI GAMBARO

Presidente



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=0CSN-G8U6-4W3W-C619>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0CSN-G8U6-4W3W-C619